



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A  
Nº 773/2011 – ASJUR/PRES.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 773/2011 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM  
16/11/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA  
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CENTRO DE  
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

PROCESSO N.º 112.001.940/2011

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor Administrativo **MARCOS AURÉLIO PEREIRA LISBOA LOPES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, agente de integração sem fins econômicos, beneficente de assistência social, certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de âmbito nacional, de utilidade federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Sudoeste em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0006-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, Gerente Regional do Distrito Federal e ENTC, portador da C.I. nº 907.505 SSP/DF, e do CPF nº 830.710.591-91, residente nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 215/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 870/876, o VOTO, do Senhor Diretor Administrativo às fls. 881/882, datado de 08/05/2017, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.302ª sessão, às fls. 883, realizada em 11/05/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e o que mais consta do processo nº **112.001.940/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 773/2011 – ASJUR/PRES**, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, em caráter excepcional, a partir de **13/05/2017** até **08/11/2017**; cuja contratação tem por finalidade a prestação de serviços, pela CONTRATADA, como agente de integração, para operacionalizar o Programa de Estágio para estudantes de nível superior na NOVACAP em Brasília – DF.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-2300

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70







NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Aditivo é de **R\$ 292.253,52 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo, correrá por conta do Programa de Trabalho nº **15.122.6001.8517.0001**, Natureza de Despesa nº **33.90.39**, Fonte de Recursos **100**, conforme Disponibilização orçamentária, às fls. 866, datada de 12/04/2017, no valor de **R\$ 292.253,52 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 773/2011 ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

PELA NOVACAP:

  
JÚLIO CÉSAR MENEGETO  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
MARCOS AURÉLIO P. L. LOPES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CONTRATADA:

  
MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

  
SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA

CPF: 658.479.971-91

  
CLEIDE FRANÇA BARROS

CPF: 245.220.231-20

